Visualização gerada em 17/11/2026 14:05:16. Não vale como certidão.

CNM: 104455.2.0000714-29

R E G I S T R O D E I M O V E I S

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL Fls. 1

Matrícula Nº 00714. Baln. Camboriu, 13 de março de 1996.
IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL: LOTE N.13, Quadra A, Loteamento Jardim Henrique, com área de 252,00m², situado a oeste da BR-101, zona 3, Bairro Casa Branca, Itapema-SC, medindo 14,00m na frente, a oeste, com a Rua "B", com igual metragem nos fundos, a leste, com o lote n.5; estrema ao norte com o lote n.12 e a o sul, com o lote n.14, medindo em cada lateral 18,00m.
Proprietário: NATALINO FARO PEREIRA, brasileiro, eletricista, CPF-584.733.609-82, casado, Itapema-SC.
Registro anterior: R-2-M-21952, L-2BX, F-149, 29.06.87, do 1º Ofício. Dou fé. -O Oficial.

R-1-M-00714. Protocolo n.01124. BC, 28 de maio de 1.996.
PENHORA: Conforme mandado de registro n.551/96, extraído dos 019/95 da execução proposta por Carlos Gerei e Outros, brasileiro, solteiro, servente, CTPS-92.049, Série 0042-PR, domiciliado na Av. Brasil, Balneário Camboriú-SC contra FARO FONTOURA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA,n/p do sócio NATALINO FARO PEREIRA, acima qualificado, o imóvel desta matrícula (avaliado em R$25.000,00)foi penhorado para garantir dívida de R$1.380,00, atualizada até 06.11.95. O mandado está assinado pelo Juiz Presidente da JCJBC, Doutor Edson Mendes de Oliveira, em 23.05.96. Dou fé. -O Oficial.

Conf. Av-3

AV-2-M-00714. Protocolo n.01920. BC, 31 de julho de 1.996.
CANCELAMENTO: Em cumprimento ao Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora N.019/95, expedido pela Junta de Conciliaçã o e Julgamento de Balneário Camboriú-SC, assinado pelo Juiz Presidente da JCJBC, Doutor Irno Ilmar Resener, em 29.07.96, fica cancelado o registro da penhora constante no R-1-M-00714 Dou fé. -O Oficial.

R-3-M-00714. Protocolo n.05095. BC, 14 de abril de 1.997.
PENHORA: Mandado de 15.01.97, assinado pelo Juiz de Direito Dr. Irno Ilmar Resener, JCJ de Balneário Camboriú; Autos 019/95; Exequentes: CARLOS GEREI, brasileiro, servente, CTPS-92.049-0042-PR, Av. Brasil, Balneário Camboriú-SC E OUTROS; Executada: FARO FONTOURA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA, na pessoa do sócio-proprietário deste imóvel. Dou fé. -O Oficial.

Conf. Av-4

AV-4-M-00714. Protocolo n.06064. BC, 23 de junho de 1.997.
CANCELAMENTO DE PENHORA : mandado judicial n.650/97, assinado em 02.06.97 pelo Juiz do Trabalho da JCJ de Balneário Camboriú-SC, Dr. Ricardo Córdova Diniz, relativo aos autos 019/95,

- segue Fls. 1-V -

Documento extraído do sistema eletrônico do 2º Ofício do Registro de Imóveis, face Correição Extraordinária em 14/09/2004.

SÔNIA MARIA MAZZETTO

PARA CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:17/11/2026 14:05:16

Visualização gerada em 17/11/2026 14:05:16. Não vale como certidão.

CNM: 104455.2.0000714-29

manda cancelar a penhora constante do R3-supra, liberando este imóvel de qualquer ônus. Dou fé. -O Oficial.

Documento extraído do sistema eletrônico do 2º Ofício do Registro de Imóveis, face Correição Extraordinária em 14/09/2004.

SÔNIA MARIA MAZZETTO MOROSO
Juíza Corregedora

AV.5-714, 10 de Outubro de 2008.
AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Conforme Certidão expedida em 26.09.2008 pelo Cartório da Distribuição desta Comarca, em 02.10.2007 foi distribuída para a 3ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 005.07.014777-3, Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente.-
Exequentes: ANDRESSA ROVEDA, CPF-018.593.139-14 e MARLON GESIEL RAUEN, CPF-017.582.649-85.-
Executados: ITAPEMA PRÉ-MOLDADOS LTDA ME, CNPJ-06.113.284/0001-09 e NATALINO FARO PEREIRA, CPF-309.492.709-20.-
Valor da Execução: R$24.600,00.-
Objeto: imóvel desta matrícula e imóvel da M-10102.-
PROTOCOLO: Nº 54188 de 30/09/2008. (AS) Emol.: R$56,85, Selo: R$1,00.-
Marco Antônio Schroeder - Reg. Designado.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:17/11/2026 14:05:16